COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 46, DE 2017.

06 09 2017

ANTEPROJETO DE LEI Nº 109, DE 2017. Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cascavel para o período de 2018 a 2021.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PPL

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

O PPA, como importante peça de planejamento que se transforma em lei, orienta os gestores públicos na execução dos gastos e na aplicação dos investimentos. O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 (art. 165, I, §1º) e representa o Planejamento Governamental de médio prazo.

Em tratando de legislação infraconstitucional a Lei Municipal nº 2.768, de 1998, define em seu art. 2º que o Plano Plurianual estabelecerá as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Pautado nesses preceitos o Poder Executivo Municipal encaminha a Câmara Municipal o Plano Plurianual do Município de Cascavel para o período de 2018 a 2021. Este plano tem a finalidade de definir os programas, os objetivos, as ações e as metas físicas e financeiras que o Poder Executivo Municipal, por meio de sua administração direta, indireta, autárquica e fundacional pretende implantar nesse médio prazo.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, o Plano Plurianual tem por objetivo propor programas para servir ao cidadão com políticas públicas, ações e serviços eficientes, proporcionando qualidade de vida.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39, I do Regimento Interno c/c o art. 68, § 1° da Lei Orgânica Municipal, tem a incumbência de analisar e exarar parecer ao Plano Plurianual.

O Plano Plurianual prevê para os quatros exercícios financeiro uma receita consolidada de R$ 5.138.000.000,00. Desse montante está previsto para a Administração Direta um total de R$ 4.342.382.600,00.

Essas receitas, segundo Anexo I do anteprojeto, estão desmembradas por fontes de recursos, tais como: receitas correntes, receitas de serviços, transferências correntes e receitas de capital. Que serão utilizadas na execução dos programas e ações previstos no PPA.

Importante destacar que as Receitas Correntes, que são oriundas dos impostos, taxas e contribuições para os quatros exercícios financeiros somam R$ 4.817.147.039,00. Já as receitas de capital, que são operações de crédito, alienações de bens, transferência de capital, somam R$ 361.275.111,00.

Outro ponto que destaco em meu voto, são os valores para operações de créditos para o exercício de 2018 que somam um total de R$ 59.082.404,00. Desse montante R$ 6.300.000,00 são oriundos de operações do BID, outros R$ 15.131.000,00 são do Programa PMAT e o restante são de operações de créditos para obras como pavimentação asfáltica e também, para aquisição de veículos, como caminhões e máquinas pesadas.

Em relação às ações por programas constantes do Anexo III do anteprojeto de lei, entendo que há várias ações importantes e que vem ao encontro das demandas de políticas públicas a serem implantadas pelo Poder Público Municipal nos quatros exercícios financeiro.

Por tudo o que foi exposto, como Relator da matéria, Voto pela tramitação do Anteprojeto de Lei n° 109, de 2017, por estar em conformidade com os ditames impostos pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Lei Municipal n° 2.768, de 1998.

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 109, de 2017.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 5 de setembro de 2017.

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL /Relator

Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS/Membro

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br